MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação Geral de Comitês Culturais
MinC/SAFCC/DAG/CGCOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2023 FIRMADO ENTRE A SAFCC/MINC E A UFPR

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA (SAFCC/MinC)

CNPJ: 01.264.142/0023-34

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70.068-900.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

CNPJ: 75.095.679/0001-49

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 1.299, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-000.

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

MINISTÉRIO DA CULTURA (SAFCC/MinC)

Nome da autoridade competente: Roberta Cristina Martins

Número do CPF: ***.876.257.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Minc nº 898, de 6 de julho de 2023 - delegação de Competência e Portaria

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC - 420028 e 34028

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Paraná

Nome da autoridade competente: Camila Girardi Fachin

Número do CPF: ***.283.149.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Setor de Ciências Humanas da UFPR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria UFPR nº 631, de 04 de abril 2025

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153079- UFPR

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153703 - Setor de Ciências Humanas da UFPR

LEGISLAÇÃO

O presente Termo Aditivo rege-se pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, com as alterações posteriores, especialmente pelos arts. 14 e 15, e pelas demais normas aplicáveis à descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: reduzir o valor global do TED nº 6/2023 de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), correspondente a uma redução de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); adequar o cronograma físico-financeiro, o cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado; suprimir, redimensionar e incluir ações vinculadas às Metas 1 a 7 do Plano de Trabalho, nos termos do Plano de Trabalho revisado aprovado pelos partícipes, sem alteração do objeto originalmente pactuado. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante deste aditivo (SEI 3055576).

Permanece inalterado o objeto do TED nº 6/2023 (SEI 1500764): "Reativação e estruturação de Laboratórios de Cultura Digital da UFPR, com o propósito de retomar as Políticas Digitais no Ministério da Cultura e no Governo Federal Brasileiro, promovendo a integração entre as novas tecnologias e as ancestralidades da cultura brasileira, para potencializar o letramento digital, linguagem simples, design de políticas públicas e soluções digitais, para qualificação das políticas culturais e digitais do Estado Brasileiro."

JUSTIFICATIVA

A alteração decorre de proposta formal da UFPR, encaminhada pelo Ofício nº 51/2026/UFPR/R/AC/DDESIGN (SEI 3055482), e da análise técnica registrada na Nota Técnica nº 45/2026/CGCOC/DAG/SAFCC/MinC (SEI 3056489). A revisão busca compatibilizar o valor do instrumento e as entregas remanescentes com a execução técnica e financeira apurada, preservando o objeto e os resultados essenciais do Laboratório de Cultura Digital.

A redução do valor global exige termo aditivo, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.426/2020. As alterações do Plano de Trabalho (SEI 3055576) integram este instrumento e somente produzirão efeitos após aprovação pelos partícipes, sem prejuízo da necessária atualização dos registros orçamentários e financeiros. O PARECER Nº 00261/2026/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI 3098433) manifestou concordância com a presente aditivação, nestes termos.

ALTERAÇÕES

1. O Plano de Trabalho revisado (SEI 3055576), aprovado pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada, passa a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição, substituindo, quanto aos itens alterados, a versão anteriormente vigente. O detalhamento integral das metas, etapas, unidades de medida, quantitativos, valores, produtos e prazos será o constante no Plano de Trabalho revisado (SEI 3055576) ratificado na Nota Técnica nº 45/2026/CGCOC/DAG/SAFCC/MinC (SEI 3056489).

2. Cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
11/2023 - 1ª parcela	R$ 3.000.000,00
06/2025 - parcela reprogramada	R$ 1.000.000,00
12/2025 - parcela reprogramada	R$ 1.000.000,00
08/2026 - parcela final	R$ 700.000,00
TOTAL	R$ 5.700.000,00

3. Plano de aplicação consolidado:

CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA	CUSTOS INDIRETOS	VALOR PREVISTO
33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Despesas para Execução do projeto, tais como diárias, hospedagem, transporte, material de consumo, recursos humanos.	NÃO	R$ 5.218.920,00 (**91,56%**)
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ressarcimento de Custo Operacionais da Fundação de Apoio)	SIM	R$ 481.080,00 (**8,44%**)
TOTAL		**R$ 5.700.000,00**

VIGÊNCIA

A vigência do TED nº 6/2023 se encerrará em 17 de novembro de 2026, conforme Termo de Prorrogação de Ofício (SEI 2503422).

VALOR

Fica reduzido o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 6/2023 para R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com redução de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente a uma redução de 5% (cinco por cento) em relação ao valor originalmente pactuado.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TED nº 6/2023 (SEI 1500764) e de seus instrumentos posteriores que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será assinado pelos partícipes, e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora no prazo de vinte dias contado da assinatura. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão, no mesmo prazo, a íntegra do TED e do Plano de Trabalho atualizado, nos termos do art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

Brasília/DF, na data das assinaturas eletrônicas.

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS
Secretária de Articulação Federativa e Comitês de Cultura
Ministério da Cultura
Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

CAMILA GIRARDI FACHIN
Vice-Reitora
Universidade Federal do Paraná
Unidade Descentralizada

Documento assinado eletronicamente por **Camila Girardi Fachin**, **Usuário Externo**, em 16/09/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins**, **Secretária dos Comitês de Cultura**, em 16/09/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura,Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108935** e o código CRC **7899A244**.

Criado por taylisi.leite, versão 8 por taylisi.leite em 04/09/2026 11:23:08.